



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 248, DE 12/02/1974.

Autoriza conceder subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a conceder à Fundação Municipal de Saúde de Itatiaiuçu, uma subvenção de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais até o valor de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), bem como anular parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1974.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL